



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Patentes, Programas de Computador
e Topografias de Circuito Integrado

Guia rápido sobre classificação de patente

O que vou encontrar nesse guia rápido?

1. O que é classificação de patente?	2
2. Quais legislações disciplinam a classificação de patente?	2
3. Quais objetivos da classificação de patente?	2
4. Para que serve classificação de patente?	2
5. Como é a ordem da classificação de patente (IPC)?	3
6. Como são divididas as seções?	3
7. Quem é responsável por classificar o pedido de patente?	4
8. Existe uma classificação que define de modo geral as patentes verdes?	4
9. Como solicitar a alteração da classificação de patente?	5

Este manual não substitui o definido na Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei da Propriedade Industrial ou LPI), nem nas normas vinculadas ou relacionadas com o direito da propriedade industrial (emitidos ou não pelo INPI), e nem a interpretação destes pelos servidores do INPI.

1. O que é classificação de patente?

A classificação de patentes ou International Patente Classification (IPC), é um sistema de símbolos para classificar patentes de invenção e modelo de utilidade de acordo com as diferentes áreas tecnológicas a que pertencem, independentemente do idioma que foi depositado o pedido de patente.

2. Quais legislações disciplinam a classificação de patente?

- Lei nº 9279 de 14/05/1996 de Propriedade Industrial - LPI.

3. Quais objetivos da classificação de patente?

- Auxilia na busca e recuperação de documentos de patente.
- Auxiliar o monitoramento tecnológico de setores;
- Organiza documentos de patente, a fim de facilitar o acesso às informações tecnológicas e legais contidas nesses documentos.
- Serve de base para investigar o estado da técnica em determinados campos da tecnologia.
- Serve de base para a elaboração de estatísticas sobre propriedade industrial que permitam a avaliação do desenvolvimento tecnológico em diversas áreas.



4. Para que serve classificação de patente?

Serve para identificar um documento digitalizado através de assunto específico, para auxiliar na busca de patentes. Assim como o CEP serve para ajudar a encontrar um endereço de uma casa, a IPC auxilia a encontrar o conteúdo técnico de uma patente, conforme a Figura 1.

Figura 1-Versão compactada da IPC para classificação B09B 3/00

-	B	SEÇÃO B — OPERAÇÕES DE PROCESSAMENTO; TRANSPORTE
+	B01	PROCESSOS OU APARELHOS FÍSICOS OU QUÍMICOS EM GERAL
+	B02	TRITURAÇÃO, PULVERIZAÇÃO OU DESINTEGRAÇÃO; BENEFICIAMENTO PRELIMINAR DO GRÃO ANTES DA MOAGEM
▲	-	B09B ELIMINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO [3]
	B09B 3/00	Destruição de lixo sólido ou transformação de lixo sólido em algo de útil ou inofensivo [2006.01]

Fonte: <http://ipc.inpi.gov.br/classifications/ipc/>

A Classificação Internacional de Patentes (IPC) é uma sequência de letras e números que indica em qual ou quais áreas do conhecimento, o pedido está contido. Assim, **todo pedido de patente deve ser classificado antes de ser publicado** (folheto de publicação).

5. Como é a ordem da classificação de patente (IPC)?

A ordem da classificação de patente é composta primeiro por “seções” que são as áreas do conhecimento; segundo por “classes” que fica abaixo das seções, é a indicação ampla do conteúdo, seguidos por dois dígitos; terceiro tem as “subclasses” que fica abaixo das classes, é a indicação mais clara do conteúdo, seguido por uma letra; quarto tem o “grupo principal” que fica abaixo das subclasses, seguidos por um a três dígitos mais dois zeros; por último o “subgrupos” que fica abaixo do grupo principal, seguido pelo símbolo de um a três dígitos do seu grupo principal e pelo menos dois dígitos diferentes do que os dois zero

Tabela 1- Ordem da classificação de patente

Ordem	Exemplos
Seção	A
Classe	A61
Subclasse	A61F
Grupo	A61F 11/100
Subgrupo	A61F 11/08

Fonte: elaboração própria.

6. Como são divididas as seções?

A Classificação Internacional de Patentes (IPC) é formada por um código que é extremamente útil nas buscas pela internet, pois permite direcionar a pesquisa para a área tecnológica de interesse, dividindo-se em oito seções, descritas a seguir:

- Seção A - Necessidades Humanas
- Seção B - Operações de Processamento; Transporte
- Seção C - Química e Metalurgia
- Seção D - Têxteis e Papel
- Seção E - Construções Fixas
- Seção F - Eng. Mecânica; Iluminação; Aquecimento; Armas; Explosão
- Seção G - Física
- Seção H - Eletricidade

Essas seções são subdivididas em classes, sub-classes, grupos e sub-grupos (Figura 1). Cada símbolo da classificação é constituído por uma letra, indicando a Secção da IPC (p.ex. B), seguida por um número (dois dígitos) indicando a Classe (p.ex. B09). Opcionalmente, o símbolo da classificação pode ser seguido por uma sequência de uma letra, indicando a Subclasse (p.ex. B09B), um número (variável, 1-3 dígitos) indicando o Grupo principal (p.ex. B09B 3), uma barra oblíqua "/" e um outro número (variável, 1-3 dígitos) indicando o Subgrupo (p.ex. B09B 3/00).

Figura 2- Exemplo de Classificação Internacional de Patente

O diagrama à esquerda mostra a classificação B 09 B 3 / 00 com setas apontando para: B (Seção), 09 (Classe), B (Sub-classe), 3 (Grupo) e 00 (Sub-grupo). À direita, o folheto de publicação da patente BR 102019023148-3 A2 contém os seguintes dados:

- (21) BR 102019023148-3 A2
- (22) Data do Depósito: 04/11/2019
- (43) Data da Publicação Nacional: 19/05/2020
- (54) Título: DIGESTOR AERÓBICO ROTATIVO
- (51) Int. Cl.: B09B 3/00 (2006) CPC: F26B 21/08; F26B 3/20
- (52) CPC: B09B 3/00; C02F 11/16; F26B 21/08; F26B 3/20
- (71) Depositante(s): ANTONIO CICERO DE LIMA PRADO; VERNER WASHINGTON CARDOSO
- (72) Inventor(es): VERNER WASHINGTON CARDOSO; ANTONIO CICERO DE LIMA PRADO
- (57) Resumo: DIGESTOR AERÓBICO ROTATIVO É revelado um digestor para secagem e/ou desidratação de materiais com alta carga orgânica, ou predominantemente orgânicos, tais como resíduos sólidos urbanos, materiais agrícolas, lodos de esgoto, resíduos de poda, bem como a combinação entre esses resíduos, e ainda outras biomassas a serem estudadas, alcançando como resultados: a diminuição substancial de volume, peso, a eliminação de lixídeos presentes nos resíduos tratados, o reaproveitamento de materiais descartados e/ou a valorização de resíduos, com tempo de processamento reduzido e sem auxílio de equipamentos de geração de calor auxiliares.

Fonte: elaboração própria

Utilizando como exemplo a Figura 1, o folheto de publicação, que o pedido de patente BR 102019023148-3 A2, possui 4 classificações. A classificação B09B 3/00 é chamada de classificação principal e as demais de classificações secundárias. As classificações F26B 21/08 e F26B 3/20 (em destaque no folheto de publicação), também são consideradas classificações secundárias. Portanto, ao se utilizar a IPC, é necessário saber que a matéria técnica de uma invenção, não tem limites estabelecidos e que um invento pode receber mais de uma classificação ou tantas quantas forem necessárias. Não havendo local específico para tal invento, previsto na IPC, é utilizado o que for mais apropriado

7. Quem é responsável por classificar o pedido de patente?

O depositante não é obrigado a classificar o pedido. O processo de classificação é uma atribuição do INPI que ocorre internamente e é realizado por examinadores (técnicos) das divisões de patentes. Uma vez depositado o pedido no INPI e verificadas as questões formais, o pedido é encaminhado internamente para receber a classificação.

8. Existe uma classificação que define de modo geral as patentes verdes?

Não, o que existe é uma lista de matérias que são consideradas como patentes verdes sendo que a admissão no programa prioritário, que não tem relação com a classificação.

9. Como solicitar a alteração da classificação de patente?

Primeiro é necessário gerar a guia do serviço e efetuar o pagamento:

- Acesse o [Sistema de Emissão de GRU \(Guia de Recolhimento da União\)](#) e insira seu login e senha;
- No campo “serviço” selecione guia 260;
- Ao clicar em “Gerar boleto” será informado o número da GRU (“Nosso Número”);
- Anote esse número e guarde, porque será necessário para o peticionamento eletrônico”;
- Informe o número do processo administrativo. (depósito).

Após o pagamento, é necessário anexar os documentos da sua solicitação:

- Acesse o [Sistema e-Patentes \(Peticionamento Eletrônico\)](#);
- Digite seu login e senha;
- Informe o número da GRU gerada anteriormente, que aparece no campo “Nosso Número” do documento, e clique em “Avançar”;
- Você terá acesso ao formulário eletrônico, que reproduzirá as informações do depositante, do processo de patente e dados do procurador com base nas informações coletadas no banco de dados do INPI. Exceto pela nacionalidade do depositante (que é de preenchimento obrigatório), não será aconselhável alterar essas informações;
- Anexe os documentos relacionado a solicitação;
Obs: Caso você seja o procurador do pedido, além dos documentos da solicitação você deverá anexar a procuração.